



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 23 de Março de 2020 • Ano • Nº 1907

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Financeiro Nº 014/20 de Março de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Financeiro Nº 015/20 de Março de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA**  
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30  
Município: Teofilândia

### DECRETO FINANCEIRO Nº 014/20 de Março de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 358, de 23 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>06 - SECRETARIA DA SAÚDE</b>   |                   |
| <b>06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                     |                   |
| (73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-6.1.02 - Material de Consumo               | 100.000,00        |
| (97) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-9.2.14 - Material de Consumo               | 5.000,00          |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>105.000,00</b> |
| <br>  |                   |
| <b>07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                |                   |
| <b>07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                        |                   |
| (304) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.040-8.2.28 - Contratação p/ Tempo determinado | 1.500,00          |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>1.500,00</b>   |
| <b>Total Suplementação:</b>   | <b>106.500,00</b> |

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>06 - SECRETARIA DA SAÚDE</b>  |                   |
| <b>06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |                   |
| (82) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00        |
| (95) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-9.2.14 - Material de Consumo                            | 5.000,00          |
| <b>Total da Unidade:</b>   | <b>105.000,00</b> |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30  
Município: Teofilândia

---

|   |                   |
|---|-------------------|
| 07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                           |                   |
| 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |                   |
| (311) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-8.2.28 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.500,00          |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>1.500,00</b>   |
| <b>Total Anulação:</b>  | <b>106.500,00</b> |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2020.**

---

**Tércio Nunes Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 015/20 de Março de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

(151) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.067-0.1.00 - Obras e Instalações 120.000,00

**Total da Unidade: 120.000,00**

**Total Suplementação: 120.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(117) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Material de Consumo 50.000,00

(120) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30  
Município: Teofilândia

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>      |                   |
| <b>04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>   |                   |
| (467) 4.4.90.51.00.00.00.1.059-0.1.00 - Obras e Instalações | 40.000,00         |
| <b>Total da Unidade:</b>                                    | <b>120.000,00</b> |
| <b>Total Anulação:</b>                                      | <b>120.000,00</b> |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 17 de Março de 2020.**

**Tércio Nunes Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

|               | Adição     | Redução    |
|---------------|------------|------------|
| Fonte: 0.1.00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| Total:        | 120.000,00 | 120.000,00 |